



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.362, DE 06 DE SETEMBRO DE 2001

**"Institui no Município o dia do Voluntário."**

Autoria: Vereadores Edvaldo Francisco Guerra e Maria Aparecida Lopes Silva

**RAMON ÁLVARO VELASQUEZ**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

### L E I

**Artigo 1º.** - Fica instituído no Município o Dia do Voluntário, a ser comemorado anualmente nas sessões Solenes de Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Artigo 2º.** - O Legislativo ficará responsável a prestar a homenagem anualmente a 02 (dois) cidadãos, que prestaram durante os anos anteriores serviços voluntários para o Município.

**Artigo 3º.** - Os homenageados serão apresentados um pelo Executivo e o outro pelo Legislativo, sendo submetido à apreciação do Plenário da Câmara Municipal, em sessões Ordinárias anteriores à homenagem, não sendo permitido duas homenagens consecutivas a uma mesma pessoa.

**Artigo 4º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 06 de setembro de 2001 - 37º. - Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**Ramon Álvaro Velasquez**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

PjLei nº. 021.08.01 = CM

Autógrafo nº. 025.08.01 = CM

Processo nº. 787/01 = PM